

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2024
Processo Administrativo nº 055/2024
ID CIDADES: 2024.036L0200001.09.0006

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 055/2024, RESOLVE, RATIFICAR e HOMOLOGAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 055/2024, de Dispensa de Licitação conforme inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da referida lei.

OBJETO:

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel, pós-pago de 10GB, com tecnologia digital GSM, tecnologia de terceira geração (3G), quarta geração (4G) e quinta geração (5G), para transmissão de voz, dados, vídeos e e-mails, em alta velocidade, emissão/recebimento de mensagens SMS e MMS, via rede móvel disponível nacionalmente, para ser utilizada pela Câmara Municipal de Itarana/ES.

EMPRESA VENCEDORA: TELEFÔNICA BRASIL S. A. (VIVO).

CNPJ: 02.558.157/0001-62.

VALOR: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

Itarana/ES, 05 de abril de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES